

Resolução nº : 2368/2000
Protocolo nº : 36103/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I – Desaprovar a presente Prestação de Contas de Convênio entre o Município de Paranaguá e a Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA, referente ao exercício financeiro de 1996, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

II – responsabilizar o Sr. Carlos Antônio Tortato, nos termos da Informação nº 221/99 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 5611/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente